



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.772, de 2022, de origem do Poder Legislativo, denomina-se Ruth Velho Dias o Quiosque que encontra-se dentro do Parque da Fonte do Mato, nesta cidade.

RELATÓRIO: De iniciativa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei apresentado nesta Casa Legislativa dia 15 de abril de 2022, tem como objetivo prestar homenagem à Senhora D. Ruth Velho Dias denominando, como Ruth Velho Dias o Quiosque da Fonte do Mato, localizado no Município de Caçapava do Sul.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, tem por objetivo denominar de Ruth Velho Dias o Quiosque da Fonte do Mato. Quanto à iniciativa de denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais, o Vereador(a) tem competência para propor a matéria, uma vez que, segundo o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria de competência do Município. A presente proposição acompanha Emenda Modificativa nº 01/2022, de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho, que modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 4.772, de 2022, com o objetivo de denominar como Parque da Fonte do Mato - Ruth Velho Dias, o conhecido Parque da Fonte do Mato. Tal emenda descaracteriza o objeto do Projeto em análise, que é denominar o Quiosque que se encontra dentro da Fonte do Mato. **Desta forma, conclui-se que apenas o Projeto de Lei nº 4.772, de 2022, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, estando apto a ser submetido ao respectivo processo legislativo.**

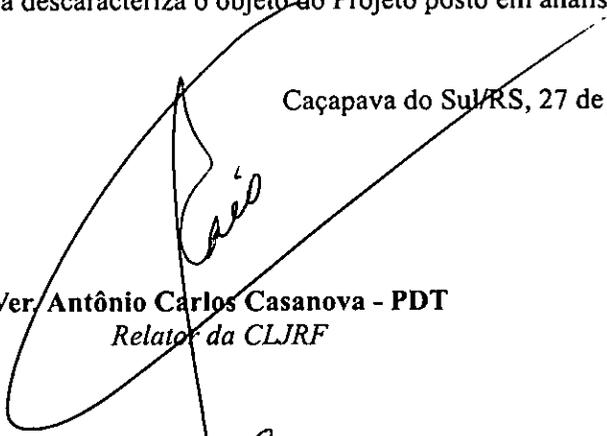
VOTO: Em face do exposto, opinam os relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, pela tramitação do Projeto de Lei 4.772, de 2022, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões. Quanto à emenda modificativa nº 001/2022, de autoria do Ver. Antonio Almeida Filho, opinam os relatores da matéria por sua inviabilidade, já que a Emenda descaracteriza o objeto do Projeto posto em análise.

Caçapava do Sul/RS, 27 de junho de 2022.



Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Relator da CLJRF

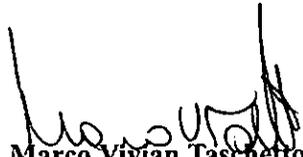


Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CIBES

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DAS COMISSÕES: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, reunidas no dia 27/06/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.772, de 2022, e também, por unanimidade, acompanham o parecer desfavorável a Emenda Modificativa nº 001/2022, de origem do Poder Legislativo, uma vez que descaracteriza o objeto do Projeto.

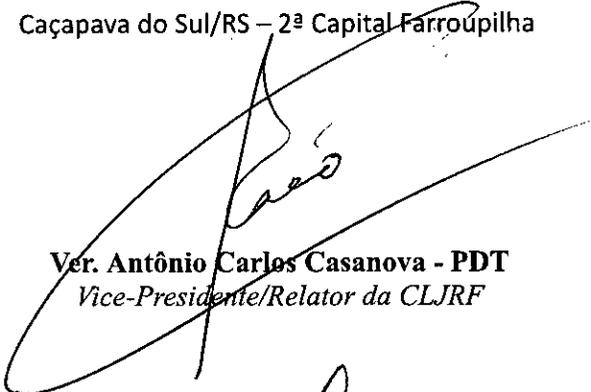
Caçapava do Sul/RS, 27 de junho de 2022.



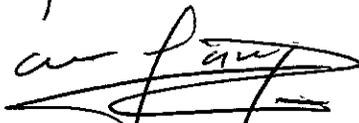
Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha



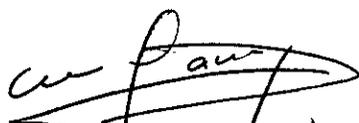
Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente/Relator da CLJRF



Ver. Mariano Teixeira - PP
Suplente da CLJRF



Ver.ª Patrícia Castro - PL
Presidente da CIBDES



Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente/Relator da CIBDES



Ver.ª Mirella Fernandes - PDT
Membro da CIBDES